



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

LEI Nº1.850, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Revoga Lei Municipal nº1.471/2019 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº1.471/2019, em virtude da sanção da Lei Municipal nº1.796/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de março de 2025.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I